



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2011

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2011

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO N.º 047/2012

Pela celebração deste 4.º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE EPITÁCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, inscrita no CNPJ n.º 55.293.427/0001-17, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, e, de outro lado, pela Empresa **ESMERALDA FILGUEIRAS CAVALCANTE ME**, com sede à Rua Firmino de Oliveira, n.º 4-65, sala A, Jardim das Paineiras, na cidade de Presidente Epitácio, SP, CEP: 19.470-000, telefone n.º (18) 9716-2651, inscrita no CNPJ sob n.º 11.843.533/0001-51, representada pela Sr.ª **Esmeralda Filgueiras Cavalcante**, Empresária, já qualificada nos autos do Processo em epígrafe, doravante denominada "**CONTRATADA**", têm, entre si, justo e acordado, o presente **CONTRATO**, da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** obriga-se à realização de serviços de **TRANSPORTE DE ALUNOS ESCOLARES**, constantes de sua proposta comercial, instrumento contratual e respectivo termo aditivo celebrado.

1.2. Os preços abaixo mencionados condicionam a **CONTRATADA** à situação de "**stand by**", portanto, todas as linhas que forem criadas ou alteradas, observada a respectiva classificação, serão a **ELA** atribuídas, salvo disposição contrária.

P R E Ç O S

Van								
Itens/ Linhas	1	2	3	4	5	6	7	8
Quantidade	10	10	10	10	10	10	10	10
Extensão/km/dia	Até 60	De 61 a 120	De 121 a 180	De 181 a 240	De 241 a 300	De 301 a 360	De 361 a 420	De 421 acima
Convencional (+10,67%)	2,57	2,21	1,95	1,78	1,66	1,57	1,55	1,55
Substituição (+10,67%)	3,08	2,66	2,35	2,14	2,00	1,89	1,85	1,85

"Joia Ribeirinha"

"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

Microônibus								
Itens/ Linhas	1	2	3	4	5	6	7	8
Quantidade	6	6	6	6	6	6	6	6
Extensão/km/dia	Até 60	De 61 a 120	De 121 a 180	De 181 a 240	De 241 a 300	De 301 a 360	De 361 a 420	De 421 acima
Convencional (+10,67%)	2,88	2,52	2,28	2,04	1,97	1,93	1,88	1,86
Substituição (+10,67%)	3,45	3,04	2,74	2,44	2,36	2,30	2,26	2,24
Ônibus								
Itens/ Linhas	1	2	3	4	5	6	7	8
Quantidade	4	4	4	4	4	4	4	4
Extensão/km/dia	Até 60	De 61 a 120	De 121 a 180	De 181 a 240	De 241 a 300	De 301 a 360	De 361 a 420	De 421 acima
Convencional (+10,67%)	3,09	2,74	2,48	2,19	2,12	2,07	2,04	2,00
Substituição (+10,67%)	3,73	3,30	2,97	2,62	2,53	2,49	2,45	2,40

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (ALTERADA)

2.1. Este termo aditivo de instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, seja, de 17 de abril de 2.016 a 17 de abril de 2.017, **NÃO** podendo ser prorrogado por ter alcançado o período disposto no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 que é de 60(sessenta) meses.

CLAUSULA TERCEIRA DO VALOR, REVISÃO, REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (ALTERADA)

3.1. Fica ajustado, por estimativa, para fins de “quilometragem” e “monitor” caso haja, o valor total em R\$ 198.731,59 (Cento e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Nove Três Centavos); sendo que, para fins de “monitor”, caso haja, manter-se-á o valor a ser pago de R\$ 14.866,88 (Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), a serem pagos em 10 (dez) parcelas iguais e mensais de R\$ 1.486,69 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos), por cada monitor.

3.2. As despesas provenientes da execução do presente 4.º termo aditivo irão onerar a seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

02.09 - Secretaria de Educação e Esportes

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

12.361.0066-2.034000 - Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (327)
3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (6.079)
Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (328)
3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (6.080)
Fonte de Recurso: (02 – Estado)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (329)
3.3.90.39.74 - Fretes e Transportes de Encomendas (6.081)
Fonte de Recurso: (05 – Federal)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (330)
3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (6.082)
Fonte de Recurso: (05 – Federal)

CLÁUSULA QUARTA DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 15 de Abril de 2.016.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Sidnei Caio da Silva Junqueira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ESMERALDA FILGUEIRAS CAVALCANTE ME

Esmeralda Filgueiras Cavalcante

Empresária

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”